



Ata de recebimento e Abertura de envelopes para análise e julgamento.

Aos quinze dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezessete, às 11:00 horas à Rua Coronel Madureira, nº 77, Centro, Saquarema, reuniu-se a Comissão de Pregão sob a Presidência do Senhor Leonardo André C. J. Simões, estando presentes os demais membros: Marcelo de Carvalho Dantas, Jaqueline Gouveia da Silva, Marco Aurélio Pires Pinto Filho, Caroline Santos Ramos Marinho e Waldir Carneiro de Souza Junior nomeados através da Portaria nº 703 de 29 de agosto de 2017, para julgamento do Processo nº 13.472/2017, licitação na modalidade Pregão Presencial nº 061/2017 do tipo menor preço global para contratação de empresa para prestação de serviços de sondagem do solo, para realização de futuras construções no Município de Saquarema, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos. Retiraram o edital as seguintes empresas: **1) GAIA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI EPP, 2) MARINHO CONSTRUTORA LTDA, 3) FELIX SPEED CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA e 4) LEGPOINT EMPREITEIRA LTDA ME.** Dados 15 (quinze) minutos de tolerância compareceu a seguinte empresa: **1) GAIA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI EPP** representado pela Sra. Jussara Medeiros Ramos. Por se tratar de serviço técnico especializado de grande relevância o Pregoeiro resolve dar continuidade com uma única licitante presente, após credenciamento, foi aberto envelope “A” proposta de preços. Após a fase de lances, conforme tabela anexa, a equipe de apoio passou a abertura do envelope “B”, Documentação para Habilitação da empresa **GAIA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI EPP**, sendo constatado, porém que a empresa apresentou a Inscrição Estadual, desativada de ofício, alega a empresa que está desobrigada de apresentar tal certidão de acordo com a Resolução SEFAZ nº 862 de 13 de março de 2015. O pregoeiro e a comissão de pregão em consulta a resolução (anexo), confirmam a informação, decidindo assim pelo prosseguimento, como seus preços estavam dentro da estimativa realizada por esta Administração e compatível com os preços praticados no mercado, a mesma foi declarada vencedora para o objeto licitado. Neste momento foi aberto prazo para manifestação quanto à intenção de interpor recurso, não havendo interesse por parte dos presentes. Não havendo mais a acrescentar foi encerrada a sessão, da qual eu Marco Aurélio Pires Pinto Filho, lavrei a presente ata que vai assinada por mim e pelos presentes.

Leonardo André C. J. Simões
Pregoeiro

Marcelo de Carvalho Dantas – Equipe de Apoio

Jaqueline Gouveia da Silva – Equipe de Apoio

Marco Aurélio Pires Pinto Filho – Equipe de Apoio

Caroline Santos Ramos Marinho – Equipe de Apoio

Waldir Carneiro de Souza Junior – Equipe de Apoio

PROPONENTE:

GAIA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI